



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.010, DE 30 DE JULHO DE 2001.**

Inclui no PLANO PLURIANUAL vigente, na meta 18.0 - SAÚDE, firmar convênio com o Hospital Santa Terezinha Ltda

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PLANO PLURIANUAL vigente, a seguinte meta:

18.0 - SAÚDE

18.1 - PROGRAMAS

18.1.20 - Fimar convênio com o Hospital Santa Terezinha Ltda.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de julho de 2001.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.